(346/2023-E)

EXCEDENTE DE RECEITA – NECESSIDADE DE APRIMORAMENTO DO CONTROLE E ARRECADAÇÃO DE VALORES – ADOÇÃO DE SISTEMA DE RESPONSABILIDADES QUANDO DA TRANSFERÊNCIA DA GESTÃO DAS SERVENTIAS EXTRAJUDICIAIS – PUBLICAÇÃO DE COMUNICADO – PARECER PELO ACOLHIMENTO DAS SUGESTÕES ENCAMINHADAS PELA DICOGE.

Excelentíssimo Senhor Corregedor Geral da Justiça,

Trata-se de expediente inaugurado diante da necessidade de aprimoramento do controle e arrecadação dos valores recolhidos pelos interinos e interventores em face dos Provimentos CNJ 45/2015 e 76/2018 a título de excedente de receita ao Fundo Especial de Despesa do Tribunal de Justiça (FEDTJ).

Por meio da informação de fls. 394/395, elaborada pela DICOGE, submeteu-se proposta de adoção de sistema de levantamentos de responsabilidades (obrigações financeiras) quando da transferência da gestão das serventias extrajudiciais, de provida para vaga, ou de vaga para provida.

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por LETICIA FRAGA BENITEZ (02/10/23).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2022/00127959 e o código CKP4P616.

E o breve relatório.

Opino.

Dando continuidade aos trabalhos desenvolvidos pelo grupo integrado por serventuários da DICOGE 3, divisão desta Corregedoria Geral da Justiça responsável pelos procedimentos de controle da matéria; pelo Diretor da DICOGE; pelos Contadores a serviço do GAB 3 e por esta Juíza Assessora, para aprimoramento dos procedimentos relacionados à apuração de excedente de receita pelas unidades vagas, elaborou-se proposta de adoção de sistema de levantamento de responsabilidades (obrigações financeiras) quando da transferência da gestão das serventias extrajudiciais, de provida para vaga, ou de vaga para provida.

O procedimento visa a minoração, ou mesmo a eliminação, de perdas de receita de valores devidos ao FEDTJ a título de excedente de receita, em razão de indevida assunção, por interinos, de despesas de responsabilidade de titulares de delegações, nos momentos das mencionadas transições.

Para tanto, foi desenvolvido um modelo de planilha, denominada “Balanço de Transmissão” (fls. 379/381), complementado por um roteiro de instruções conforme fls. 382/389, que serão, salvo melhor juízo de Vossa Excelência, disponibilizados no Portal do Extrajudicial.

Além disso, propõe-se a publicação de minuta de Comunicado (fls. 390/392) com o fim de esclarecer aos interinos e titulares de delegação, quando da transferência de responsabilidade pela serventia, de um para outro, que as obrigações da unidade devem ser divididas de acordo com sua natureza, transferindo-se a cada um

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por LETICIA FRAGA BENITEZ (02/10/23).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2022/00127959 e o código CKP4P616.

dos gestores a parcela pertinente.

Além de trazer dados aparentemente mais fidedignos, pois a planilha será preenchida conjuntamente pelo interino e pelo titular, com a supervisão do MM. Juiz Corregedor Permanente, a medida acarretará substancial redução de trabalho dos funcionários, quer da DICOGE, quer da Contadoria, para a análise das declarações de excedente.

O Comunicado também aproveitará para determinar a produção de outros documentos que visam oferecer segurança a quem passa a responder pela Delegação, especialmente ao Erário.

Ante o exposto, o parecer que, respeitosamente, submeto à elevada apreciação de Vossa Excelência é no sentido de acolher a Informação de fls. 394/395, elaborada pela DICOGE, para determinar a expedição de Comunicado conforme modelo de fls. 390/392, disponibilizando, no Portal do Extrajudicial, a planilha exemplificativa de fls. 379/381; a planilha a ser preenchida oportunamente, bem como orientações para preenchimento de fls. 382/389.

Sub censura.

São Paulo, 25 de setembro de 2023.

LETICIA FRAGA BENITEZ
Juíza Assessora da Corregedoria
Assinatura Eletrônica

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por LETICIA FRAGA BENITEZ (02/10/23).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2022/00127959 e o código CKP4P616.

CONCLUSÃO

Em 29 de setembro de 2023, faço estes autos conclusos ao Doutor **FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA**, Excelentíssimo Corregedor Geral da Justiça. Eu, Gisele Cristina Honorato Guimarães, Escrevente Técnico Judiciário, GAB 3.1.1, subscrevi.

Proc. n.º 2022/127959

Vistos.

Aprovo o parecer da MMª Juíza Assessora desta Corregedoria Geral da Justiça e, por seus fundamentos, ora adotados, **determino** a expedição de Comunicado conforme modelo de fls. 390/392, **disponibilizando**, no Portal do Extrajudicial, a planilha exemplificativa de fls. 379/381; a planilha a ser preenchida oportunamente, bem como orientações para preenchimento de fls. 382/389.

São Paulo, 29 de setembro de 2023.

FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA
Corregedor Geral da Justiça
Assinatura Eletrônica

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA (29/09/23).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2022/00127959 e o código J23O1D2T.